PROJETO DE LEI Nº15/2024

Dispõe sobre o fornecimento gratuito de adesivos para carros com a identificação da pessoa autista, no âmbito do município do Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o fornecimento gratuito de adesivos para identificação do veículo que transporta a pessoa autista, no âmbito do Município do Salvador.

Parágrafo único. Os adesivos mencionados no caput não substituem as credenciais de estacionamento prioritário.

Art. 2º Os motoristas devem ser instruídos para, ao ver algum veículo com o referido adesivo, evitar provocar ruídos sonoros como: buzinas, alto volume de caixas de som, escapamento adulterado, dentre outros.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º O Poder Executivo poderá firmar convênios e estabelecer parcerias para a implementação e a correta execução dos objetivos e diretrizes desta Lei.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Salvador/BA, 30 de Janeiro de 2024.



ATILA DO CONGO
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

JUSTIFICATIVA

A hipersensibilidade sonora é uma característica comum do autismo. Para muitas pessoas autistas, sons altos ou repentinos podem causar desconforto, estresse ou até mesmo crises. Este projeto de Lei prevê o fornecimento gratuito de adesivos para identificação do veículo que transporta a pessoa autista. Para que seja eficaz, é importante que os motoristas sejam conscientizados sobre a hipersensibilidade sonora do autismo. Assim, campanhas de conscientização pública podem ajudar a educar os motoristas sobre como serem mais respeitosos com as pessoas autistas.

A presente proposta é um passo importante para promover a inclusão social de pessoas autistas, garantindo um trânsito com mais segurança e conforto. Pela importância da matéria, conto com o apoio dos meus pares para a aprovação deste projeto de Lei.

Salvador/BA, 30 de Janeiro de 2024.



ATILA DO CONGO
Vereador